



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/PPCC



PL 1804/2017

PROJETO DE LEI Nº 1804/2017
(Deputado Wasny de Roure)

LL 11 00 00
31/10/17

Secretaria Legislativa

Cria o projeto Orquestra itinerante e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Orquestra Sinfônica de Brasília deve apresentar-se mensalmente e gratuitamente em no mínimo uma região administrativa do Distrito Federal.

Art. 2º As apresentações devem preferencialmente ocorrer nos finais de semana.

Parágrafo único. As apresentações ocorrerão preferencialmente em espaços públicos próprios do Distrito Federal.

Art. 3º As despesas de custeio da apresentação da Orquestra Sinfônica de Brasília no circuito itinerante serão custeadas pelo Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 4º O Maestro da Orquestra Sinfônica de Brasília apresentará até 31 de janeiro o plano anual de apresentações.

Parágrafo único. O plano anual de apresentações itinerantes deve conter minimamente as informações necessárias para a realização das apresentações, sendo este parte integrante das justificativas de eventuais contratações dos insumos necessários para realização dos eventos.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria de Cultura, realizar parcerias com as Administrações Regionais, podendo se cabível for, o rateio dos custos da apresentação e até mesmo a utilização conjunta da estrutura de apresentação para realização de eventos de interesse da Administração Regional.

Parágrafo único. A falta de parceria com a Administração Regional, não isenta a obrigação da apresentação conforme plano anual.

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1804/2017
Folha Nº 03 E.J.

CÂMARA LEGISLATIVA 30/04/2017 10:57

SP 5026



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1804/2017
Folha Nº 02 E.J.

Fundada em março de 1979 pelo maestro e compositor Cláudio Santoro, a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS) é uma das principais instituições do gênero no Brasil. Em sua trajetória de 33 anos realizou milhares de concertos, temporadas de ópera e ballet. Acompanhou importantes artistas nacionais e internacionais. Realizou gravações com repertório de música brasileira, destacando o "Sinfonias dos 500 anos" e o "Clássicos do Samba", bem como turnês nacionais e internacionais (Itália, Portugal, Cuba e Coréia).

Dirigida atualmente pelo Maestro Claudio Cohen, a OSTNCS tem em sua linha de atuação os Concertos Sociais, Educacionais, Festival de Ópera, seminário Internacional de Dança, Concertos da Temporada Oficial, Concertos Pop, Concertos nas Cidades e ao ar livre, em uma ampla atuação nos diversos segmentos da sociedade.

Efetivamente é uma tarefa fácil descrever a importância da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS), no contexto cultural de Brasília. Shows que alimentam a alma e encham de orgulho todos aqueles que de forma privilegiada se deliciam com sinfonias toadas de forma harmoniosa por tão valorosa orquestra.

Por que não temos apresentações nas cidades satélites? Por qual motivo as apresentações da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS), limitam-se a Brasília ?

Elencar possibilidades e justificativas certamente limitaria a atividade parlamentar a um lado simplório e de pouca efetividade e significância dentro do processo de transformação social e cultural possível ao Parlamentar quando investido na condição de representante popular. Ao Parlamentar cabe a proatividade, cabe apresentar soluções que contemplem o Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 05 – 2º andar
Telefones: 3348-8051/8052



Na seara cultural, efetivamente a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS), pode e certamente será, um agente transformador das realidades locais das cidades satélites, deliciando os moradores com as mais belas sinfonias e composições nacionais, intenacionais e regionais, sendo possível ainda, a composição de shows de caráter regionalizado respeitando os valores locais .

WASNY DE ROURE
Deputado Distrital - PT/DF

Sector Protocolo Legislativo
PL Nº 1804/2017
Folha Nº 03 E.J.

Assunto: Consulta ao Gabinete sobre **Projeto de Lei nº 1.804/17**, que “Cria o Projeto Orquestra itinerante e dá outras providências”

Autoria: Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida à Secretaria Legislativa, para devolução ao Gabinete do Autor para manifestação sobre a existência de Legislação pertinente a matéria – **Lei nº 1.599/97**, que “**Cria o Programa Cultural de Concertos e de Música Instrumental no Distrito Federal e dá outras providências**”. (Art. 154/ 175 do RI).

Em 01/11/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 1804 / 2017
Folha Nº 03 F. 9.